

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

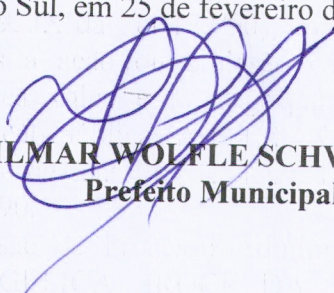
EXTRATO DE PORTARIA Nº 238/2026

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

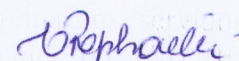
O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação vigente e atendendo ao Processo de Requerimento Nº 2991/2026, **DETERMINA** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de que se apure eventual conduta do servidor. (Art. 129, I da Lei 123/90), manter conduta compatível com a moralidade administrativa (Art. 129, IX da Lei 123/90), e dentre as proibições, nos termos do Art.130, “caput”, temos a ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública (Art. 130, X da Lei 123/90) e proceder de forma desidiosa no desempenho de suas funções (Art. 130, XV da Lei 123/90), nos termos do Art. 144, VI da Lei 123/90.

Outro assim, designa para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Titulares: CLAUDIA ANGELICA BROCK DA SILVA, matrícula 700, NAUBIA DE SOUZA BROCK, matrícula 1493 e SHEILA GARCIA DOS PASSOS, matrícula 1925. E como suplentes: AROLDOLIVEIRA LOPES, matrícula 1008, PAULA TATIANI VAZ LANZARINI, matrícula 1780, ZARINESIA AMADOR MORON, matrícula 869 e SILVANA COUTINHO SCHINOFF, matrícula 1629. Tendo os trabalhos sob a Presidência do primeiro servidor nomeado, os quais devem concluir os trabalhos em 60 (sessenta) dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, em 25 de fevereiro de 2026.


VILMAR WOLFLE SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se


CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretária da Administração